

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL Nº 20140815-1/2014

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, EM REGIMETEMPORÁRIO, EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – CE

CONVOCAÇÃO – QUINTA CHAMADA

O Prefeito Municipal de Alcântaras – CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da seleção pública simplificada de provas e provas e títulos para a contratação de profissionais, em regime temporário, em diversos cargos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-2014

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecíldo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

de Alcântaras – CE, aberto pelo Edital nº 20140212-1 de 12/02/2014; considerando as necessidades de pessoal identificadas; **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, munidos da documentação comprobatória, em cópia autenticada, exigida para celebração do contrato, constante do Edital nº 20140212-1 e suas alterações. Os candidatos convocados mediante o presente Edital que deixarem de comparecer no prazo fixado, para dar início ao processo de contratação, ensejará desistência tácita em celebrar contrato com esta Municipalidade.

Relação dos Convocados

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Inscrição	Nome do Candidato
ASG-070	Maria Selma Lopes
ASG-039	Aurilene Diogo de Oliveira Albuquerque
ASG-040	Maria Valderez Sousa Sena
ASG-059	Lucimara Sousa Carneiro Costa

CARGO: RECEPCIONISTA	
Inscrição	Nome do Candidato
REC-015	Verônica Maria Oliveira
REC-025	Juliana Alcântara Rodrigues
REC-020	Maria Jucilândia de Aguiar
REC-006	Verice Silva Costa
REC-005	Zelândia Gomes da Silva
REC-023	Maria das Graças Marques Freire
REC-007	Francimar Moreira Carvalho

Maiores informações serão prestadas em horário comercial na sede da Prefeitura Municipal de Alcântaras, com a Comissão Coordenadora.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: 197B527F

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20150202-1 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS NA SEDE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE ALCÂNTARAS – CE.

A **Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013, e

CONSIDERANDO que, foi delegado aos Secretários da Administração Municipal de Alcântaras dispor sobre o funcionamento das atividades administrativas de sua sede;

CONSIDERANDO que, o atendimento ao público ficará expressamente determinado, de modo que todos tenham conhecimento prévio e assim não fiquem esperando;

CONSIDERANDO que, as medidas estabelecidas nesta Portaria fazem parte de um plano de economia para o município, em razão da situação de queda de receitas em que se encontram todos os

municípios brasileiros, especialmente os menores, que sofrem mais por não disporem de fontes de receitas próprias, dependendo quase que totalmente dos repasses dos governos federal e estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. As atividades de natureza administrativa desenvolvidas na sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras-CE, a partir de 2 de fevereiro de 2015, passará a ter novo horário de funcionamento e de atendimento ao público, conforme discriminado abaixo:

I - Funcionamento dos serviços administrativos: das 08:00hs às 14:00hs;

II - Atendimento ao Público: das 08:00hs às 12:00hs.

Art. 2º. Os servidores/empregados públicos municipais, cujas atividades são de natureza administrativa desempenhadas no âmbito da sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras-CE, cumprirão jornada de trabalho diária, de segunda a sexta feira, conforme descrito no artigo anterior.

Art. 3º. Naqueles setores que desenvolvem atividades finalísticas o horário de trabalho dos servidores/empregados e o de atendimento ao público será mantido, devendo esses cumprirem jornada laboral diária, na conformidade do Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Alcântaras/CE, Lei Municipal nº 509/2008 de 03/11/2008.

Art. 4º. Não haverá prejuízo para a Administração Pública Municipal, para os servidores/empregados e nem para o interesse público, em decorrência da determinação constante desta Portaria, haja vista que todos os serviços finalísticos essenciais e permanentes, de interesse público e de obrigação do Município, serão executados e realizados normalmente e o horário laboral não excederá o previsto em lei.

Art. 5º. A mudança do horário de funcionamento das atividades de natureza administrativa dessa Secretaria não acarretarão qualquer aumento de despesa para os cofres da municipalidade.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 2 de fevereiro de 2015.

WYRNA FREIRE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3CC2FD8D

SEC DO DESENV DA CULTURA
PORTARIA – SECULT Nº 20150202-1 DE 2 DE FEVEREIRO
DE 2015.

REGULAMENTA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS NA SEDE DA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
DE ALCÂNTARAS – CE.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

CONSIDERANDO que, o atendimento ao público ficará expressamente determinado, de modo que todos tenham conhecimento prévio e assim não fiquem esperando;

CONSIDERANDO que, as medidas estabelecidas nesta Portaria fazem parte de um plano de economia para o município, em razão da situação de queda de receitas em que se encontram todos os municípios brasileiros, especialmente os menores, que sofrem mais por não disporem de fontes de receitas próprias, dependendo quase que totalmente dos repasses dos governos federal e estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. As atividades de natureza administrativa desenvolvidas na sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras-CE, a partir de 2 de fevereiro de 2015, passará a ter novo horário de funcionamento e de atendimento ao público, conforme discriminado abaixo:

I - Funcionamento dos serviços administrativos: das 08:00hs às 14:00hs;

II - Atendimento ao Público: das 08:00hs às 12:00hs.

Art. 2º. Os servidores/empregados públicos municipais, cujas atividades são de natureza administrativa desempenhadas no âmbito da sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras-CE, cumprirão jornada de trabalho diária, de segunda a sexta feira, conforme descrito no artigo anterior.

Art. 3º. Naqueles setores que desenvolvem atividades finalísticas o horário de trabalho dos servidores/empregados e o de atendimento ao público será mantido, devendo esses cumprirem jornada laboral diária, na conformidade do Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Alcântaras/CE, Lei Municipal nº 509/2008 de 03/11/2008.

Art. 4º. Não haverá prejuízo para a Administração Pública Municipal, para os servidores/empregados e nem para o interesse público, em decorrência da determinação constante desta Portaria, haja vista que todos os serviços finalísticos essenciais e permanentes, de interesse público e de obrigação do Município, serão executados e realizados normalmente e o horário laboral não excederá o previsto em lei.

Art. 5º. A mudança do horário de funcionamento das atividades de natureza administrativa dessa Secretaria não acarretarão qualquer aumento de despesa para os cofres da municipalidade.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras, em 2 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9EFA3D1B

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20150130-1 DE 30 DE JANEIRO DE
2015.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Destituir a servidora/empregada, Sra. **Karine Alcântara Rodrigues**, do exercício de Função Gratificada **Diretora de Escola com mais de 300 alunos – Escola Maria Raulino A. de Carvalho**

da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 4.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2015.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:97CC2448

**SEC DO DESENV ECONOMIC E PROMOÇÃO DO
TURISMO**

**PORTARIA – SETUR Nº 20150202-1 DE 2 DE FEVEREIRO DE
2015.**

*REGULAMENTA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS NA SEDE DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E PROMOÇÃO DO TURISMO DE ALCÂNTARAS –
CE.*

O **Secretário de Desenvolvimento Econômico e Promoção do Turismo de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

CONSIDERANDO que, foi delegado aos Secretários da Administração Municipal de Alcântaras dispor sobre o funcionamento das atividades administrativas de sua sede;

CONSIDERANDO que, o atendimento ao público ficará expressamente determinado, de modo que todos tenham conhecimento prévio e assim não fiquem esperando;

CONSIDERANDO que, as medidas estabelecidas nesta Portaria fazem parte de um plano de economia para o município, em razão da situação de queda de receitas em que se encontram todos os municípios brasileiros, especialmente os menores, que sofrem mais por não disporem de fontes de receitas próprias, dependendo quase que totalmente dos repasses dos governos federal e estadual.

R E S O L V E :

Art. 1º. As atividades de natureza administrativa desenvolvidas na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Promoção do Turismo de Alcântaras-CE, a partir de 2 de fevereiro de 2015, passará a ter novo horário de funcionamento e de atendimento ao público, conforme discriminado abaixo:

I - Funcionamento dos serviços administrativos: das 08:00hs às 14:00hs;

II - Atendimento ao Público: das 08:00hs às 12:00hs.

Art. 2º. Os servidores/empregados públicos municipais, cujas atividades são de natureza administrativa desempenhadas no âmbito da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Promoção do Turismo de Alcântaras-CE, cumprirão jornada de trabalho diária, de segunda a sexta feira, conforme descrito no artigo anterior.

Art. 3º. Naqueles setores que desenvolvem atividades finalísticas o horário de trabalho dos servidores/empregados e o de atendimento ao público será mantido, devendo esses cumprirem jornada laboral diária,

na conformidade do Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Alcântaras/CE, Lei Municipal nº 509/2008 de 03/11/2008.

Art. 4º. Não haverá prejuízo para a Administração Pública Municipal, para os servidores/empregados e nem para o interesse público, em decorrência da determinação constante desta Portaria, haja vista que todos os serviços finalísticos essenciais e permanentes, de interesse público e de obrigação do Município, serão executados e realizados normalmente e o horário laboral não excederá o previsto em lei.

Art. 5º. A mudança do horário de funcionamento das atividades de natureza administrativa dessa Secretaria não acarretarão qualquer aumento de despesa para os cofres da municipalidade.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Promoção do Turismo de Alcântaras, em 2 de fevereiro de 2015.

ANTONIO D'ARTAGNAN MACHADO FONTELES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:482C6025

SEC DO ESPORTE E LAZER

**PORTARIA – SESPORTE Nº 20150202-1 DE 2 DE FEVEREIRO
DE 2015.**

*REGULAMENTA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS NA SEDE DA
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE
ALCÂNTARAS – CE.*

O **Secretário de Esporte e Lazer de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

CONSIDERANDO que, foi delegado aos Secretários da Administração Municipal de Alcântaras dispor sobre o funcionamento das atividades administrativas de sua sede;

CONSIDERANDO que, o atendimento ao público ficará expressamente determinado, de modo que todos tenham conhecimento prévio e assim não fiquem esperando;

CONSIDERANDO que, as medidas estabelecidas nesta Portaria fazem parte de um plano de economia para o município, em razão da situação de queda de receitas em que se encontram todos os municípios brasileiros, especialmente os menores, que sofrem mais por não disporem de fontes de receitas próprias, dependendo quase que totalmente dos repasses dos governos federal e estadual.

R E S O L V E :

Art. 1º. As atividades de natureza administrativa desenvolvidas na sede da Secretaria de Esporte e Lazer de Alcântaras-CE, a partir de 2 de fevereiro de 2015, passará a ter novo horário de funcionamento e de atendimento ao público, conforme discriminado abaixo:

I - Funcionamento dos serviços administrativos: das 08:00hs às 14:00hs;

II - Atendimento ao Público: das 08:00hs às 12:00hs.

Art. 2º. Os servidores/empregados públicos municipais, cujas atividades são de natureza administrativa desempenhadas no âmbito da sede da Secretaria de Esporte e Lazer de Alcântaras-CE, cumprirão jornada de trabalho diária, de segunda a sexta feira, conforme descrito no artigo anterior.

Art. 3º. Naqueles setores que desenvolvem atividades finalísticas o horário de trabalho dos servidores/empregados e o de atendimento ao público será mantido, devendo esses cumprirem jornada laboral diária, na conformidade do Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Alcântaras/CE, Lei Municipal nº 509/2008 de 03/11/2008.

Art. 4º. Não haverá prejuízo para a Administração Pública Municipal, para os servidores/empregados e nem para o interesse público, em decorrência da determinação constante desta Portaria, haja vista que todos os serviços finalísticos essenciais e permanentes, de interesse público e de obrigação do Município, serão executados e realizados normalmente e o horário laboral não excederá o previsto em lei.

Art. 5º. A mudança do horário de funcionamento das atividades de natureza administrativa dessa Secretaria não acarretarão qualquer aumento de despesa para os cofres da municipalidade.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Esporte e Lazer de Alcântaras, em 2 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F9BBA9C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA – SEFIN Nº 20140924-1 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

*REGULAMENTA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS NA SEDE DA
SECRETARIA DE FINANÇAS DE ALCÂNTARAS – CE.*

O **Secretário de Finanças de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013, e

CONSIDERANDO que, foi delegado aos Secretários da Administração Municipal de Alcântaras dispor sobre o funcionamento das atividades administrativas de sua sede;

CONSIDERANDO que, o atendimento ao público ficará expressamente determinado, de modo que todos tenham conhecimento prévio e assim não fiquem esperando;

CONSIDERANDO que, as medidas estabelecidas nesta Portaria fazem parte de um plano de economia para o município, em razão da situação de queda de receitas em que se encontram todos os municípios brasileiros, especialmente os menores, que sofrem mais por não disporem de fontes de receitas próprias, dependendo quase que totalmente dos repasses dos governos federal e estadual.

R E S O L V E :

Art. 1º. As atividades de natureza administrativa desenvolvidas na sede da Secretaria de Finanças de Alcântaras-CE, a partir de 2 de

fevereiro de 2015, passará a ter novo horário de funcionamento e de atendimento ao público, conforme discriminado abaixo:

I - Funcionamento dos serviços administrativos: das 08:00hs às 14:00hs;

II - Atendimento ao Público: das 08:00hs às 12:00hs.

Art. 2º. Os servidores/empregados públicos municipais, cujas atividades são de natureza administrativa desempenhadas no âmbito da sede da Secretaria de Finanças de Alcântaras-CE, cumprirão jornada de trabalho diária, de segunda a sexta feira, conforme descrito no artigo anterior.

Art. 3º. Naqueles setores que desenvolvem atividades finalísticas o horário de trabalho dos servidores/empregados e o de atendimento ao público será mantido, devendo esses cumprirem jornada laboral diária, na conformidade do Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Alcântaras/CE, Lei Municipal nº 509/2008 de 03/11/2008.

Art. 4º. Não haverá prejuízo para a Administração Pública Municipal, para os servidores/empregados e nem para o interesse público, em decorrência da determinação constante desta Portaria, haja vista que todos os serviços finalísticos essenciais e permanentes, de interesse público e de obrigação do Município, serão executados e realizados normalmente e o horário laboral não excederá o previsto em lei.

Art. 5º. A mudança do horário de funcionamento das atividades de natureza administrativa dessa Secretaria não acarretarão qualquer aumento de despesa para os cofres da municipalidade.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Finanças de Alcântaras, em 24 de setembro de 2014.

FRANCISCO IRINEU BEZERRA GOMES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:47BF2CF3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA – SESA Nº 20150202-1 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

*REGULAMENTA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS NA SEDE DA
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALCÂNTARAS – CE.*

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013, e

CONSIDERANDO que, foi delegado aos Secretários da Administração Municipal de Alcântaras dispor sobre o funcionamento das atividades administrativas de sua sede;

CONSIDERANDO que, o atendimento ao público ficará expressamente determinado, de modo que todos tenham conhecimento prévio e assim não fiquem esperando;

CONSIDERANDO que, as medidas estabelecidas nesta Portaria fazem parte de um plano de economia para o município, em razão da situação de queda de receitas em que se encontram todos os municípios brasileiros, especialmente os menores, que sofrem mais

por não disporem de fontes de receitas próprias, dependendo quase que totalmente dos repasses dos governos federal e estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. As atividades de natureza administrativa desenvolvidas na sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras-CE, a partir de 2 de fevereiro de 2015, passará a ter novo horário de funcionamento e de atendimento ao público, conforme discriminado abaixo:

I - Funcionamento dos serviços administrativos: das 08:00hs às 14:00hs;

II - Atendimento ao Público: das 08:00hs às 12:00hs.

Art. 2º. Os servidores/empregados públicos municipais, cujas atividades são de natureza administrativa desempenhadas no âmbito da sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras-CE, cumprirão jornada de trabalho diária, de segunda a sexta feira, conforme descrito no artigo anterior.

Art. 3º. Naqueles setores que desenvolvem atividades finalísticas o horário de trabalho dos servidores/empregados e o de atendimento ao público será mantido, devendo esses cumprirem jornada laboral diária, na conformidade do Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Alcântaras/CE, Lei Municipal nº 509/2008 de 03/11/2008.

Art. 4º. Não haverá prejuízo para a Administração Pública Municipal, para os servidores/empregados e nem para o interesse público, em decorrência da determinação constante desta Portaria, haja vista que todos os serviços finalísticos essenciais e permanentes, de interesse público e de obrigação do Município, serão executados e realizados normalmente e o horário laboral não excederá o previsto em lei.

Art. 5º. A mudança do horário de funcionamento das atividades de natureza administrativa dessa Secretaria não acarretarão qualquer aumento de despesa para os cofres da municipalidade.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 2 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C3AFBCE1

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2015 - 15-01-2015

PORTARIA Nº 027/2015 de 15 de janeiro de 2015.

Prorroga, a pedido, a licença sem remuneração do servidor que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares do servidor ALEXANDRE AUGUSTO LISBOA COLARES, vigia, 20/h, matrícula Nº 1366 por mais 12 meses a contar

de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme determinação da Lei Municipal Nº 353/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:F07B216F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE NOMEAÇÃO E POSSE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a dar início ao procedimento de investidura de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2013 no respectivo cargo, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO DANIEL BASTOS BRAGA**, primeiro classificável para o cargo de Veterinário, para que compareça no prazo de 10 (dez) dias à sede da Prefeitura Municipal de Municipal/CE, situada na Rua Raul Nogueira II, S/N, Bairro Esplanada, Cariús/CE, entre 08:00h–11:30h e 13:30h–17:00h, para **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** relacionada no item 6.3 do Edital nº 01/2013.

Após a análise da regularidade da documentação, que deverá ser realizada imediatamente, Vossa Senhoria será nomeado no respectivo cargo, devendo tomar posse no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

O não comparecimento de Vossa Senhoria nas datas e horários definidos neste instrumento resultará na perda da vaga conquistada no certame e, por consequência, no cancelamento da investidura no respectivo cargo público.

Em caso de dúvidas, Vossa Senhoria poderá dirigir-se diretamente ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, no endereço acima informado.

Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 30 de janeiro de 2015.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:55BDBAAA

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.01.29.01

CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Ereré - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de Fevereiro de 2015, às 09h30min**, na Sede da Câmara, localizada à Rua Padre Daniel, s/n – Centro – Ereré – Ceará, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº **2015.01.29.01**, com o seguinte objeto: **Aquisição de Combustível para atender a demanda da Frota de veículos oficiais e agregados da Câmara Municipal do Município de Ereré**, o edital e seus anexos encontram-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Padre Daniel, s/n – Centro – Ereré – Ceará, fone: 0..88-3434 1173, no horário ao público de 08:00h às 12:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Ereré, 03 de Fevereiro de 2015.

ANTÔNIA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

· DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ANTÔNIO NIVALDO MUNIZ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Bezerra Holanda
Código Identificador:5CA30B96

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DIVERSAS SECRETARIAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 2901.002/2015

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Ereré - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **13 de Fevereiro de 2015, às 14:00hs**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 – Centro – Ereré/CE, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2901.002/2015, com o seguinte objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica apta a prestar serviços de Mecânica em geral nos veículos pertencentes as diversas secretarias do Município de Ereré**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal de Ereré, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao público das 08h00min às 12h00min ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Ereré, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeiro.

MANOEL MARTINS ALVES
Prefeito Municipal

A SER PUBLICADO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2015.
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS

Publicado por:
Marcelo Bezerra Holanda
Código Identificador:EB43A54C

SECRETÁRIA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2701.002/2015SECULT

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Ereré - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **13 de Fevereiro de 2015, às 16:00hs**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 – Centro – Ereré/CE, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº **2701.002/2015SECULT**, com o seguinte objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica apta a prestar serviços de apoio e regência a Banda de Musica**

Municipal, de interesse da Secretaria de Cultura do Município de Ereré. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal de Ereré, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao público das 08h00min às 12h00min ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Ereré, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeiro.

A SER PUBLICADO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

· DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS

JOELMA BATISTA DOS SANTOS
Secretária da Cultura

Publicado por:
Marcelo Bezerra Holanda
Código Identificador:94ABCD28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 30 DE JANEIRO DE 2015.

Portaria nº. 84/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **MANOEL XIMENES DE MELO**, Motorista, registrado sob matrícula nº 1116, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza- CE, no dia 02 de Fevereiro de 2015 levando o paciente Vanessa Sousa Melo para tratamento no ICC.

Art. 2º - As despesas ocorrerem por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:D2899B1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO;
FORMA: PRESENCIAL Nº. 02.02.3.15-GES; TIPO MENOR
PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - C.P.L. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 13 de fevereiro de 2015 às 16:25 h., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de Assessoria e Consultoria na área de Procedimentos Administrativos de Licitação e Contratos Administrativos, Junto às Unidades Administrativas que compõem o Fundo Geral; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Educação Básica, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte/CE, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 03 de fevereiro de 2015.

LUIS CARNEIRO MACHADO
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Luis Carneiro Machado
Código Identificador:83CB8CAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO;
FORMA: PRESENCIAL Nº. 02.02.2.15-FMS; TIPO MENOR
PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - Secretaria Municipal de Saúde - C.P.L. A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 13 de fevereiro de 2015 às 14:00 h., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: aquisição de materiais de reposição (hidráulicos, elétricos e afins), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte/CE, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 03 de fevereiro de 2015.

LUIS CARNEIRO MACHADO
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Luis Carneiro Machado
Código Identificador:5F991132

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO;
FORMA: PRESENCIAL Nº. 02.02.1.15-FME; TIPO MENOR
PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - Secretaria Municipal da Educação Básica - C.P.L. A Secretaria Municipal da Educação Básica, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 13 de fevereiro de 2015 às 08:00 h., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de Transporte Escolar, na condução de estudantes do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte/CE, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 03 de fevereiro de 2015.

LUIS CARNEIRO MACHADO
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Luis Carneiro Machado
Código Identificador:567B7320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2015 SECGERH

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal No. 1.043/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – NOMEAR, o Sr. LEONILDO DE SOUSA CARVALHO, CPF:056.805.913-16, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, de CHEFE DE UNIDADE.

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

**Registre-se,
 Publique-se,
 Notifique-se e
 Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 05 DE JANEIRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D0B7F626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2014 SECGERH. DE, 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal No. 1.043/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – NOMEAR, o Sr. FRANCISCO LEANDRO PAIVA ALVES, CPF:056.534.113-88, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, de CHEFE DE UNIDADE:

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

**Registre-se,
 Publique-se,
 Notifique-se e
 Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AO 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B032E3FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2015 SECGERH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal No. 1.043/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provisão em Comissão.

RESOLVE: I – NOMEAR, o Sr. **ANTONIO SIDNEI XIMENES DE MARIA**, CPF:835.228.323-53, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**:

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

**Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE JANEIRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A2AC53DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2015 SECGERH. DE, 05 DE JANEIRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal No. 1.043/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provisão em Comissão.

RESOLVE: I – EXONERAR, o servidor **MARCOS LUIS BEZERRA MARTINS**, CPF:894.650.243-68 do Cargo em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, de: **GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**.

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

**Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 05 DE JANEIRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AEB791F1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09/2015**

A Senhora **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI**, Prefeita Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, a Senhora **MARIA JUCILENE SILVA COUTINHO**, portadora da cédula de identidade RG nº 283199494 SSP/CE, CPF nº 810.069.503-20, do cargo/função de Diretor de Departamento, símbolo CCADFUNDEB – I, junto a Secretária Municipal de Educação, **na forma da Lei nº 556/2013 de 06/05/2013**, com todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Paço Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 30 de janeiro de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeitura Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:8064B7D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 10/2015**

A Senhora **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI**, Prefeita Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **LÚCIA DE FÁTIMA TIMBÓ DA COSTA**, portadora do RG nº 918814 – SSP-CE e CPF nº 111.379.593-04, do cargo de Secretária de Educação do Município de Ibiapina.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Paço Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 30 de janeiro de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeitura Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:60D56FB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11/2015**

A Senhora **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI**, Prefeita Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, a Senhora **MARIA JUCILENE SILVA COUTINHO**, portadora da cédula de identidade RG nº 283199494 SSP/CE, CPF nº 810.069.503-20, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, **na forma da Lei nº 565/2013 de 21/10/2013**, com todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.

Cumpra-se o presente ato.

Paço Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 02 de fevereiro de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI

Prefeitura Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:B93FB4DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 12/2015**

A Senhora **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI**, Prefeita Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina e tendo em vista a classificação no concurso público, homologado em 28/12/2012;

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal nº 470, de 24 de fevereiro de 2010, a Sra. LYANA CARVALHO VERAS, para exercer, em **caráter efetivo**, o cargo de Assistente Social, nível Superior Completo, referente ao Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos Vagos do Poder Executivo Edital Nº 001/2012 de 25 de Maio de 2012, criado pela Lei Municipal nº 507 de 06 de dezembro de 2010 que criou os cargos do Concurso Público Edital 012/2012, com lotação na Secretaria de Saúde e carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Paço Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 02 de fevereiro de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI

Prefeitura Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:D56684D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 13/2015**

A Senhora **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI**, Prefeita Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, a Comissão que concederá autorização para funcionamento em horário especial, de bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e similares, conforme o parágrafo 1º, da Lei nº 397-A, de 13/06/2008, assim composta e com os devidos cargos;

Sandra Maria de Sousa – (Presidente) – Representante da Secretaria de Saúde;
Antônio Feitosa Isaías – (Membro) – Representante da Secretaria de Administração e Finanças;
Wilker de Paulo Feijó – (Membro) – Representante do Comando Integrado de Defesa Social e Segurança Pública.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.

Cumpra-se o presente ato.

Paço Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 02 de fevereiro de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI

Prefeitura Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:00A66447

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 03/2015**

“Dispõe sobre medidas de contenção de despesas, com redução de horário no expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiapina, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ**, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a queda drástica no repasse de recursos financeiros por parte dos Governos Federal e Estadual, que inviabiliza a normal continuidade das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Ibiapina;

CONSIDERANDO que a gravidade dessa questão obriga adequar os vários setores municipais a essa nova e triste realidade, sobretudo pelo fato de o Administrador Público estar obrigado ao cumprimento das normas previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), visando o rigoroso controle entre a receita e a despesa;

CONSIDERANDO, ainda, que em municípios de pequeno porte a principal fonte de arrecadação refere-se exatamente aos repasses oriundos do FPM e do ICMS;

CONSIDERANDO, ademais, que esses fatores levam à necessidade de redução proporcional dos gastos públicos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atendimento à população em serviços considerados essenciais, que requerem atenção especial e, por isso, não sofrerão o processo de redução de horário,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, no período compreendido entre 02 de fevereiro de 2015 e 28 de fevereiro de 2015, que deverá ser cumprido da seguinte forma:

Paço Municipal, bem como as demais Secretarias: das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira;

§ 1º - Não se incluem no horário de trabalho constante do *caput* deste artigo os serviços considerados essenciais, que terão sua prestação nos horários normais, mesmo durante o período de vigência do horário especial estabelecido por este Decreto.

§ 2º - Para efeito do disposto no parágrafo anterior consideram-se serviços essenciais aqueles relacionados aos setores de Saúde, mais precisamente o pronto socorro, educação, coleta de lixo, varrição de ruas e manutenção de rede de água e esgoto.

§ 3º - Cabe aos chefes dos respectivos setores a determinação da manutenção de outros serviços essenciais não especificados no parágrafo anterior.

As Secretarias de Educação e Saúde terá seu funcionamento a partir das 8h até às 17h.

Art. 2º - O novo horário citado no artigo 1º deste Decreto será implantado em caráter excepcional, podendo, a qualquer momento,

dentro do seu período de vigência, ser revisto ou modificado, a critério da Administração Municipal, sempre levando em consideração o interesse público e o princípio da economicidade.

Art. 3º - As repartições públicas que ficarem sujeitas ao horário de trabalho de que trata este Decreto deverão afixar, em local de fácil acesso, informações sobre o novo horário de atendimento ao público e o período de vigência do mesmo.

Art. 4º - Por absoluta necessidade, os chefes dos diversos setores da Administração Pública poderão convocar os servidores para prestação de serviços em horários diferentes do estabelecido no artigo 1º do presente Decreto, sempre que for preciso, visando o bom desenvolvimento do serviço público municipal, não gerando essa convocação, direitos ou vantagens ao servidor convocado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 27 de janeiro de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Narjara Paula Pontes

Código Identificador:8DC94658

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 68/2015 – GAB**

Iguatu - CE em 02 de FEVEREIRO de 2015.

Imo. Senhor

**MD/GERENTE DO BANCO DO BRASIL, S/A
Agência 122-8 - Iguatu – CE**

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, autorizar o cadastramento de senhas no Sistema de **Auto Atendimento SETOR PÚBLICO**, para as contas correntes ABAIXO especificadas mantidas pela Prefeitura Municipal de Iguatu/ **SEC. DE EDUCAÇÃO**, cadastrada no CNPJ nº **07.810.468/0001-90**, junto ao BANCO DO BRASIL, Agência Iguatu, Estado do Ceará. Para credenciamento das senhas e outros, necessários à movimentação das mesmas, fica autorizado em conjunto às seguintes pessoas: **DIANA SOUZA SILVA MENDONÇA (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO), CIC nº 458.308.943-00 e FRANCISCO MAYCON MORAES LIMA, CIC nº 054.385.613-54 (TESOUREIRO).**

Estarão ainda autorizadas a: Emitir Cheques, Solicitar Saldos e Extratos, Requisitar Talonários de Cheques, Retirarem Cheques Devolvidos, Endossar Cheques, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Aplicações e Regates, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques – Conta Corrente, Efetuar Pagamentos e Transferências Por Meio Eletrônico, Liberar Arquivos de Pagamentos, Emitirem Comprovantes e Efetuar Transferência para Mesma Titularidade.

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

5.814-9	9.182-0	16.130-6	22.132-5
22.936-9	22.937-7	25.389-8	26.000-2
26.954-9	27.477-1	28.248-0	29.465-9
29.466-7	31.355-9	33.459-6	34.273-4
35.488-0	36.099-6	36.310-3	38.356-2
38.585-9	38.586-7	40.376-8	40.386-5
43.027-7	43.114-1	43.087-0	45.029-4
43.332-2	43.455-8	44.951-2	-

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito do Município de Iguatu

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0FF1E0AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Maria Benildes Uchôa de Araújo**, no cargo de Secretária, matrícula nº. 34076, lotada na Secretaria de Educação, à partir de 31 de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 29 de janeiro de 2015

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:76AAD139

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar nº. 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Diana Souza Silva Mendonça**, para exercer o cargo de Secretária, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de fevereiro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:89724759

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº. TP - 001/2015 - SEDUC**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-001/2015-SEDUC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, PARA A ESCOLA LUIZ VIEIRA DA MOTA LOCALIZADA NA VARJOTA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **EMPREITADA:** POR PREÇO GLOBAL. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no **dia 23 de fevereiro de 2015, às 08:00 horas (horário local)**, na sala provisória de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, sito à rua Engenheiro Wilton Correia Lima, nº. 772, Prado, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes de “**proposta de preços**” e “**documentos de habilitação**”, para a licitação do objeto

acima citado. Maiores informações através do fone (88)3510.1761 das 07:30 às 11:30 horas.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DEF78027

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FAVORECIDO: MARILA JONAS BEZERRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. **072.319.383-53**, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU PROCURADOR, O SENHOR **FRANKLIN BEZERRA DA COSTA**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. **327.157.063-91**.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL-001/2015-SEINFRA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS RESIDENCIAIS CONJUGADAS, LOCALIZADAS NA RUA PROJETADA 63, NºS 32 E 36, BAIRRO BUGI, IGUATU, CEARÁ, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME AVALIAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA

Presidente da CPL/PMI

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:163E0A24

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **DANIEL BELÉM FALCÃO**, portador do CPF nº 568.476.023-68 e RG nº 93002399750, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:DFCFCEAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **BRENNIA FEITOZA DE LIMA DIAS RIBEIRO**, portadora do CPF nº 001.594.153-14 e RG nº 3537878 – SSP/PI, ao cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:988199B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **FRANCISCO MARCELO TAVARES EVANGELISTA**, portador do CPF nº 457.908.333-49 e RG nº 91004008395, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:681F30D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **AURILENE PINTO DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 005.606.863-82 e RG nº 298463296, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E ENGENHARIA DE TRÁFEGO (CDA III)**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:8236EEAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO MARCELO TAVARES EVANGELISTA**, portador do CPF nº 457.908.333-49 e RG nº 91004008395, ao cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E ENGENHARIA DE TRÁFEGO (CDA III)**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de fevereiro de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:56876BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **FRANCISCO NICODENES DAMASCENO MARQUES**, portador do CPF nº 804.319.333-91 e RG nº 321457297, ocupante do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (CDA 0)**, previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:8C82BFC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO DIAS MENDES**, portador do CPF nº 606.903.721-91 e RG nº 1437170, ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:360BEFAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. **Gonçalo Souto Diogo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **GONÇALO DE AQUINO MOURÃO NETO**, portador do CPF nº 711.920.503-04 e RG nº 2009099085105, ao comissionado de **SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (CDA 0)**, previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:D2E845D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2015, ORÓS-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a legalização do trânsito no Município de Orós, bem como criação do DEMUTRAN e a criação da JARI;
CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN nº 357/2010;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, os seguintes membros:

- I – LHANNA SEYLLER FORMIGA DANTAS
- II – PAULO MARCIO LIMA BRAGA
- III – ANDERSON CANDIDO VIEIRA

Art. 2º - Fica ainda determinado que a Presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, ficará a cargo do nomeado no artigo 1º, I deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL DE ORÓS, EM 30 DE JANEIRO DE 2014

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:F54E9AD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 006.19.01.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Administração, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ**, RG. Nº **2003005158155**, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ANTONIA CARLA GOMES DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o Nº **048.401.803-50**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2003005050087**, residente à **Rua do Boi Morto, SN, Centro, Palhano - Ceará, CEP Nº 62910-000**, doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **24 de julho de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **19/01/2015**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R\$ **469,93 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)**.

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destrutada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 19 de janeiro de 2015.

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:71E320C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 007.26.01/2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Administração, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situada na Avenida Possidônio Barreto, nº 330, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, a Sra. **HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ, RG.**

nº 2003005158155, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **HELIEMARY ALVES DA FONSECA**, portadora do RG nº: 20071811316 e CPF 050.348.203-07, com endereço à Rua Sete de Setembro, S/N, Centro – Palhano/CE, CEP: 62.910-000, a seguir denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 31 de Julho de 2014, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou o segundo serviços de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até 26/01/2015.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de **643,06 (seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos)**.

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destrataada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Destratou assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 26 de Janeiro de 2015.

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CD78CD16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2015 DE
20.01.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ANTONIA CARLA GOMES DA SILVA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC nº 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Administração**, neste ato representado pela Sra. **HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **ANTONIA CARLA GOMES DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o Nº **048.401.803-50**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2003005050087**, residente à **Rua do Boi Morto, SN, Centro, Palhano - Ceará, CEP Nº 62.910-000**, doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Administração** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AGENTE**

ADMINISTRATIVA que lhe foi destinada, com a lotação na **Junta Militar**, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3º da LC nº 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de **R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais)**, de acordo com a função para a qual foi contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 20 de Janeiro de 2015.

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

ANTONIA CARLA GOMES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FD349D56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2014 DE
27.01.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA HELIEMARY ALVES DA FONSECA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC nº 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Administração**, neste ato representado pela Sra. **HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **HELIEMARY ALVES DA FONSECA**, cadastrada no CPF sob o nº **050.348.203-07**, portadora da Cédula de Identidade Nº **20071811316**, residente à **Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Palhano - Ceará**, doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Administração** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Agente Administrativo** que lhe foi destinada, com a lotação no **Fórum de Palhano** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3º da LC nº 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R\$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais)**, de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 27 de Janeiro de 2015.

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

HELIEMARY ALVES DA FONSECA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A5CAB41D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM
PRORROGAÇÃO Nº 004.16.01.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO Nº 004.16.01.2015 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI Nº 002/2003, DE 04 DE 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR ALAN ROBSON DE OLIVEIRA BRAGA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Administração**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal a Sra. **HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **ALAN ROBSON DE OLIVEIRA BRAGA**, cadastrado no CPF sob o Nº **033.134.943-40**, portador da Cédula de Identidade Nº **2004005011276**, residente no **Sítio Alto São Luiz S/N, Palhano-Ce. CEP: 62910-000**, a seguir denominado CONTRATADO, contrata a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei Nº 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Administração** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, que lhe foi destinado, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Centro Administrativo**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **14 de julho de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R\$ **730,00 (setecentos e trinta reais)**, de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁUSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 16 de Janeiro de 2015.

ALAN ROBSON DE OLIVEIRA BRAGA
Contratado

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8265B44C

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
PECUÁRIA E APICULTURA
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 008.19.01.2015**

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr **FRANCISCO EDSON COSTA**, RG. Nº **1116161**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LAIZ TEÓFILO DA FONSECA**, portadora do RG Nº **306195196**, e CPF Nº **965.603.393-00**, com endereço à **Rua Sete de Setembro, 526, Centro**, Cidade de Palhano/CE, CEP Nº **62910-000**, doravante denominada CONTRATADA:

1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **24 de julho de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **19/01/2015**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, O CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R\$ **462,33 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. O CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destrutada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 19 de janeiro de 2015.

FRANCISCO EDSON COSTA

Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:D1832D78

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
PECUÁRIA E APICULTURA
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2015 DE
27.01.2015**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA LAIZ TEÓFILO DA FONSECA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC nº 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do **Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO EDSON COSTA**, denominado contratante, e do outro lado, a Sra. **LAIZ TEÓFILO DA FONSECA**, cadastrada no CPF sob o nº **965.603.393-00**, portadora da Cédula de Identidade Nº **3061951-96**, residente à **Rua Sete de Setembro, 526, Centro, Palhano - Ceará, CEP nº: 62.910-000**, doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Serviços Gerais** que lhe foi destinada, com a lotação no **Mercado Público**, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3º da LC nº 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R\$ **730,00 (setecentos e trinta reais)**, de acordo com

a função para o qual foi contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 27 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO EDSON COSTA
Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura

LAIZ TEÓFILO DA FONSECA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7FF60748

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 004.29.01.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG Nº **2001025016406**, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **LUCILANE GOMES DOS SANTOS**, cadastrado no CPF sob o nº **756.653.793-87**, portador da Cédula de Identidade Nº **99010547710**, COREN nº: **008.063**, residente à **Rua Francisco Pedro da Silva, 135, Centro, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000**, doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **30 de Janeiro de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **ENFERMEIRO**, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **29/01/2015**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R\$ **2.815,78 (dois mil, oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos)**.

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destrutada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 29 de Janeiro de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BFDC93D4

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 005.19.01.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. Nº **2001025016406**, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA ARIZA DE FREITAS**, portadora do RG nº: **339125499**, e CPF nº: **033.056.133-27**, com endereço no **distrito de São José**, Cidade de Palhano/CE, doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **24 de Julho de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que lhe foi destinada, e como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **19/01/2015**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R\$ **277,40 (duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**.

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destrutada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 19 de Janeiro de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX

Secretária da Saúde

Publicado por:Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2A463C7F**SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2015 DE
12.01.2015**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC nº 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde**, neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO**, cadastrada no CPF sob o nº **546.945.903-91**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2251272-92**, **CRF nº: 2258**, residente à **Rua João Gonçalves Cordeiro, 1601, Russas – Ceará, CEP nº: 62.900-000**, doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar a **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Farmacêutica** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **CAF**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3º da LC nº 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA - A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R\$ **1.213,70 (hum mil duzentos e treze reais e setenta centavos)**, mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R\$ **242,74 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, totalizando uma remuneração de R\$ **1.456,44 (hum mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas

trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-Ce, 12 de Janeiro de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX

Secretária da Saúde

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Contratada

Publicado por:Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FD0F5FE8**SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2015 DE
20.01.2015**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA EDVANDA ALVES DA SILVA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC nº 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde**, neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **EDVANDA ALVES DA SILVA**, portadora do **RG nº: 2003015011996**, e **CPF nº: 037.953.193-31**, com endereço na **Rua José Tiburcio – Alto da Irmandade, 113, Centro**, Cidade de Palhano/CE., doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Agente Comunitária de Saúde** para ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação no **Posto de Saúde – Sede**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3º da LC nº 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que

caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R\$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)**, mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R\$ **159,00 (cento e cinquenta e nove reais)**, totalizando uma remuneração de R\$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 20 de Janeiro de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

EDVANDA ALVES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5483D692

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2015 DE
30.01.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA KARLA LARISSA MATOSO CHAGAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC nº 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Saúde**, neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **KARLA LARISSA MATOSO CHAGAS**, cadastrada no CPF sob o nº **024.103.073-02**, portadora da Cédula de Identidade Nº **3393637-99**, **COREN-CE nº: 233.916** residente à **Rua Solon O da Silva, 32, Russas-Ce., CEP: 62900-000**, doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **ENFERMEIRA** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertencente no **Posto de Saúde – São José**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3º da LC nº 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R\$ **2.427,40 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R\$ **485,48 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)**, totalizando uma remuneração de R\$ **2.912,88 (dois mil, novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 30 de Janeiro de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

KARLA LARISSA MATOSO CHAGAS
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:391666B8

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2015 DE
30.01.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR LUCILANE GOMES DOS SANTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC nº 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Saúde**, neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, o Sr. **LUCILANE GOMES DOS SANTOS**, cadastrado no CPF sob o nº **756.653.793-87**, portador da Cédula de Identidade Nº **99010547710**, **COREN nº: 008.063**, residente à **Rua Francisco Pedro da Silva, 135, Centro, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000**, doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **ENFERMEIRO** que lhe foi destinado, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde – Sede**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3º da LC nº 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R\$ **2.427,40 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R\$ **485,48 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, totalizando uma remuneração de R\$ **2.912,88 (dois mil novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40(quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 30 de Janeiro de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

LUCILANE GOMES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C3D76E4F

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2015 DE
20.01.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA ARIZA DE FREITAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC nº 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Saúde**, neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **MARIA ARIZA DE FREITAS**, cadastrada no CPF sob o nº **033.056.133-27**, portadora da Cédula de Identidade Nº **339125499**, residente no distrito de São José, **S/N Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000**, doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão

despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Serviços Gerais** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde – Distrito de São José**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3º da LC nº 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R\$ **365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)**, mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R\$ **73,00 (setenta e três reais)** totalizando uma remuneração de R\$ **438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 20 de Janeiro de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

MARIA ARIZA DE FREITAS
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CA0056D2

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 001.05.01/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 001.04.11.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO E A SENHORA FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei Complementar N.º 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS**, cadastrada no CPF sob o nº **456.482.473-20**, portadora da Cédula de Identidade Nº **97002219649**, doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Cláusulas, Primeira e Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Enfermeira** que lhe foi destinada, e ainda **ser responsável pela Direção do Hospital Municipal** com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **Unidade Mista de Saúde de Palhano**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R\$ **2.427,40 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R\$ **485,48 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, mais gratificação de desempenho de **41,2 % (quarenta e um real e dois centavos)** no valor de R\$ **1.000,00 (hum mil reais)**, totalizando uma remuneração de R\$ **3.912,88 (três mil, novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 05 de Janeiro de 2015.

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS,
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C652C822

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM
PRORROGAÇÃO N.º 001.23.01.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM
PRORROGAÇÃO N.º 001.23.01.2015 DE CARÁTER

EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI Nº 002/2003, DE 04 DE 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ALCIONE SANTIAGO DE OLIVEIRA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ALCIONE DE SANTIAGO OLIVEIRA**, cadastrada no CPF sob o nº **836.322.553-34**, portadora da Cédula de Identidade Nº **317744696**, residente à **Av. Possidônio Barreto s/n Palhano-Ce., CEP: 62910-000**, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei Nº 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde – Sede**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **21 de Julho de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de **R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais)**, mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando uma remuneração de **890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando a contratada trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁUSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 23 de Janeiro de 2015.

ALCIONE SANTIAGO DE OLIVEIRA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:06995187

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM
PRORROGAÇÃO Nº 002.02.01.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO Nº 002.02.01.2015 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI Nº 002/2003, DE 04 DE 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR ANTONIO JOSÉ DA SILVA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **ANTONIO JOSÉ DA SILVA**, cadastrado no CPF sob o nº **220.281.883-91**, portador da Cédula de Identidade Nº **1443192**, **COREN nº 293.576**, residente à **Rua Ana Amaral Barbosa, 184, Palhano/Ceará, CEP: 62.910-000**, a seguir denominado CONTRATADO, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei Nº 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **ENFERMEIRO** que lhe foi destinado, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **Unidade Mista de Saúde de Palhano**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **01 de Janeiro de 2016**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA - A retribuição pecuniária mensal do contratado é de **R\$ 2.427,40 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de **R\$ 485,48 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, totalizando uma remuneração de **R\$ 2.912,88 (dois mil, novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na

Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁUSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 02 de Janeiro de 2015.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:350681F8

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM
PRORROGAÇÃO Nº 003.30.01.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO Nº 003.30.01.2015 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI Nº 002/2003, DE 04 DE 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR CRISTIANO BEZERRA MONTEIRO

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **CRISTIANO BEZERRA MONTEIRO**, cadastrado no CPF sob o Nº **581.036.353-91**, portador da Cédula de Identidade Nº **2001010239803**, com endereço no **Sítio Oitis, s/n, Muquem – Porteiras/Ce.**, a seguir denominado CONTRATADO, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei Nº 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Odontólogo** que lhe foi destinado, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde - Sede**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **29 de Janeiro de 2016**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA - A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R\$ **2.427,40 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R\$ **485,48 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, totalizando uma remuneração de R\$ **2.912,88 (dois mil, novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁUSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 30 de Janeiro de 2015.

CRISTIANO BEZERRA MONTEIRO
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:25032549

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 009.19.01.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, RG Nº **8516782**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO NILTON DOS SANTOS**, portador do RG nº: **137686887**, e CPF nº: **155.274.728-21** com endereço no **Distrito de São José S/N, CEP 62.910-000**, doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **24 de Julho de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Motorista**, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **19/01/2015**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R\$ **773,37 (setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)**.

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destrutada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 19 de Janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO

Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:673C5FE8

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2015 DE
20.01.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO NILTON DOS SANTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC nº 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, neste ato

representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **FRANCISCO NILTON DOS SANTOS**, cadastrado no CPF sob o nº **155.274.728-21**, portador da Cédula de Identidade Nº **137686887**, residente no Distrito de São José S/N, **Palhano - Ceará, CEP Nº 62.910-000**, doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **MOTORISTA** que lhe foi destinado, com a lotação na mesma, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3º da LC nº 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO é de R\$ **1.017,60 (hum mil e dezessete reais e sessenta centavos)**, mas gratificação de desempenho de **20% no valor de R\$ 203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**, totalizando uma remuneração de R\$ **1.221,12 (hum mil, duzentos e vinte e um real e doze centavos)**, de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 20 de Janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO

Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

FRANCISCO NILTON DOS SANTOS

Contratado

Publicado por:Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:42D0E58A**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO Nº 005.16.01.2015**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO Nº 005.16.01.2015 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI Nº 002/2003, DE 04 DE 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR ANTONIO AURELIANO DE OLIVEIRA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO** a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ANTONIO AURELIANO DE OLIVEIRA**, cadastrado no CPF sob o Nº **740.038.103-25**, portador da Cédula de Identidade Nº **2001005843491**, residente no Distrito de São José, S/N, **Palhano - Ceará, CEP Nº 62.910-000**, a seguir denominado CONTRATADO, contrata a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei Nº 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Operador do Sistema de Abastecimento de Água** que lhe foi destinado, com a lotação na mesma, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **14 de Julho de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R\$ **730,00 (setecentos e trinta reais)**, de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁUSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 16 de Janeiro de 2015.

ANTONIO AURELIANO DE OLIVEIRA

Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO

Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:17F17B91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços Funerários. Realização: 20 de fevereiro de 2015, às 08:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 02 de fevereiro de 2015.

SAUL BRAGA SAMPAIO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira

Código Identificador:3A347FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
CONVITE Nº 001-16/01/2015.

Objeto: Construção de Trecho de Rede de Drenagem – Div. Trechos de Ruas Conf. Projeto Executivo – Sede do Município de Penaforte - CE. Realização: 13 de fevereiro de 2015, às 12:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 02 de fevereiro de 2015.

ERICK GONÇALVES DE MENEZES

Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:BFC4B8E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015.**

Objeto: Objeto: Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Hidráulico e Elétrico. Realização: 20 de fevereiro de 2015, às 10:30h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 02 de fevereiro de 2015.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:C54FB7B8

**SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015.**

Objeto: Aquisição de Medicamentos de Fornecimento Farmacêutico. Realização: 20 de fevereiro de 2015, às 13:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 02 de fevereiro de 2015.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:0203234F

**SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015.**

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Laboratorial, Médico-hospitalar. Realização: 23 de fevereiro de 2015, às 08:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 02 de fevereiro de 2015.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:F57C18E5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – As Secretarias da PMP tornam público o **Pregão Presencial Nº 20150129.02-PP**, referente à **Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a Locação de veículos automotores com condutor destinados ao atendimento das atividades das diversas secretarias do Município de Pindoretama**, marcado para o dia **13 de fevereiro de 2015**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **14h00min**.

Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 02 de Fevereiro de 2015

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:487427D7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da PMP torna público o **Pregão Presencial Nº 20150129.01-PP**, referente à **Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a locação de veículos com condutor adequados ao transporte escolar dos alunos da rede de ensino do Município de Pindoretama**, marcado para o dia **13 de Fevereiro de 2015**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **09h00min**. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 02 de Fevereiro de 2015

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:28FA83AE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 13/02/2015 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2015, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1398.

Quiterianópolis – CE, 30 de janeiro de 2015.

NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:D578EF4F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

O(A) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade de Chamamento Público 3101.01/2014, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DE ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO(A): THAIS SAMARA DE FREITAS XAVIER

VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): THAIS SAMARA DE FREITAS XAVIER.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA EDVÂNIA DE BRITO MARTINS.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:275319CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

O(A) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade de Chamamento Público 3101.01/2014, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DE ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO(A): CARLOS ALEFF DE BRITO BEZERRA

VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS ALEFF DE BRITO BEZERRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA EDVÂNIA DE BRITO MARTINS.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4DA9C34E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

O(A) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade de Chamamento Público 3101.01/2014, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DE ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO(A): VITOR DE SOUSA ARAUJO

VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VITOR DE SOUSA ARAUJO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA EDVÂNIA DE BRITO MARTINS.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D1F74B5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

O(A) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade de Chamamento Público 3101.01/2014, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DE ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO(A): MARIA LUCIANA DE SOUSA

VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA LUCIANA DE SOUSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA EDVÂNIA DE BRITO MARTINS.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7B6B4FFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

O(A) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade de Chamamento Público 3101.01/2014, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DE ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO(A): ANTONIA MÁRCIA XAVIER

VALOR MENSAL: R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA MÁRCIA XAVIER.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA EDVÂNIA DE BRITO MARTINS.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:105C482F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

O(A) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 3101.01/2014, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COODERNADOR PELO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – STDS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESDE PROCESSO.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO Social.

CONTRATADO(A): JOSIMARA NUNES HOLANDA

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSIMARA NUNES HOLANDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Edvânia de Brito Martins.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:8D33E404

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **SAMARA COELHO SERPA DE PAULA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 630.331.863-00, RG N.º 97002392375 SSP/CE, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO NAEC**, do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e
Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:8EE5689E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ANTONIA EDILANGE VIEIRA BEZERRA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 828.605.643-49, RG N.º 95024026502 SSP/CE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e
Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:86B8BC23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO COSTA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 545.233.383-53, RG N.º 218935391 SSP/CE, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, do(a) **GABINETE DO PREFEITO** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuela Araujo Brito

Código Identificador:B5E31F8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ANTONIO GILBERTT DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 017.017.003-95, RG N.º 2002028117953 SSP/CE, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX** do(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuela Araujo Brito

Código Identificador:A27EA4A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **HENRIQUE MONTEIRO SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 409.933.023-00, RG N.º 96002384960 SSP/CE, para exercer o cargo de **CONTROLADOR GERAL**, do(a) **GABINETE DO PREFEITO** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuela Araujo Brito

Código Identificador:D174076E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **MARDEN RODRIGUES DAMASCENO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 765.171.103-30, RG N.º 97028063352 SSP/CE, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL** do(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuela Araujo Brito

Código Identificador:43C53BEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **MARIA WALDILENE MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 689.500.123-91, RG N.º 40820282 SSP/CE, para exercer o cargo de **SECRETARIA ADJUNTA**, do(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuela Araujo Brito

Código Identificador:A2781777**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ANTONIA OSMARINA AMARILO DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 698.773353-87, RG N.º 51302582 SSP/CE, para exercer o cargo de **SECRETARIA ADJUNTA**, do(a) **SECRETARIA DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e
Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuela Araujo Brito

Código Identificador:9C296388**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **JAIME GOMES DA FONSECA FILHO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 183.903.874-72, RG N.º 96009004887 SSP/CE, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, do(a) **SEC. DE DE INFRA-ESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e
Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuela Araujo Brito

Código Identificador:EBCB133F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ARIOSVALDO XIMENES ARAGÃO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 122.998.633-20, RG N.º 92002302480 SSP/CE, para exercer o cargo de **TESOUREIRO**, do(a) do Município de São Benedito - CE.

1º- Fica o Tesoureiro responsável pela chave de acesso a senha sobre contas correntes de titulares do Município de São Benedito

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e
Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuela Araujo Brito

Código Identificador:4C91381B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **JORGE LÚCIO RAMOS DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 294.610.493-15, RG N.º 082.205-1-4 SSP/CE, para exercer o cargo de **COMANDANTE DA PRÓ-CIDADANIA**, do(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL** do Município de São Benedito - CE

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e
Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuela Araujo Brito

Código Identificador:050B0025**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ITAMAR CAMPOS**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 001.719.053-34, RG N.º 2001099099259 SSP/CE, para exercer o cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, do(a) **GABINETE DO PREFEITO** do Município de São Benedito – CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:E6773A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **DÁRIO SALMITO DE MELO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 233.526.553-91, RG N.º 366581983 SSP/CE, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, do(a) **GABINETE DO PREFEITO** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:9FEE32FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **DIOGO GOMES DE BRITO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 041.927.123-69, RG N.º 2007125628-2 SSP/CE, para exercer o cargo de **COORDENADOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL**, do(a) **GABINETE DO PREFEITO** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:4CB603D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ALDENORA ALVES DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 501464323-04, RG N.º 2001028157841 SSP/CE, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX**, do(a) **GABINETE DO PREFEITO** do Município de São Benedito-CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:25E0404E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **DIEGO DE SOUSA FERNANDES**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.131.563-60, RG N.º 2001028072803 SSP/CE, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX**, do(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO** do Município de São Benedito- CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:1D2692C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, *Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **FRANCISCO CLAUDIO RIBEIRO MARQUES**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 221.245.433-34, RG N.º 40797582 SSP/CE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, do(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO** do Município de São Benedito- CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e
Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuela Araujo Brito

Código Identificador:6169907C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, *Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **JOSE AIRTON DE AGUIAR JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 001.081.823-55, RG N.º 2000028061404 SSP/CE, para exercer o cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS** do(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO** do Município de São Benedito- CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e
Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuela Araujo Brito

Código Identificador:2DB98168**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, *Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura

Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a). **EVANE SALES SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 725.081.243-20, RG N.º 99012051704 SSP/CE, para exercer o cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE FROTA E MANUTENÇÃO**, do(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO** do Município de São Benedito- CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuela Araujo Brito

Código Identificador:AE35AE7A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, *Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **FRANCISCO ANDERSON PAULO RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 022.248.503-52, RG N.º 20020281129-78 SSP/CE, para exercer o cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FISCAL E FISCALIZAÇÃO**, do(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO** do Município de São Benedito- CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e
Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuela Araujo Brito

Código Identificador:034499B7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, *Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **MARIA DERLIANE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 056.896.793-30, RG N.º 2007493210-6 SSP/CE, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX**, do(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO** do Município de São Benedito- CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuela Araujo Brito

Código Identificador:DA1FE9BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, *Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a). **MARIA AURILEIDE DE ALMEIDA ALCANTARA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 715.336.563-04, RG N.º 97024002995 SSP/CE, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE MATERIAL E PATRIMONIO**, do(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO** do Município de São Benedito-CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuela Araujo Brito

Código Identificador:39CEDC84

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20150109004 Pregão Presencial Nº 00.012/2014-PP Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE.** Valor Global de R\$ R\$ **13.680,02** (treze mil seiscientos e oitenta reais e dois centavos). Dotação Orçamentária: **02.01.0412204022.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO** Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO** Signatários: **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – GABINETE DO PREFEITO**, representado pelo Sr: **FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO COSTA** e do outro lado a empresa **F S N DE OLIVEIRA-ME** representada pela Sra **Fernanda Suelen Nogueira de Oliveira**. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 09/01/2015**

Publicado por:

Emmanuela Araujo Brito

Código Identificador:EED658A2

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20150109001- Pregão Presencial Nº 00.012/2014-PP Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA**

PROCESSAMENTO DE DADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DES AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE. Valor Global de R\$ **17.311,46** (dezesete mil trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: **08.01.2012204022.084 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DES AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE** Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO** Signatários: **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – SECRETARIA DE DES AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**, representada pelo Sr: **JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA** e do outro lado a empresa **F S N DE OLIVEIRA-ME** representada pela Sra **Fernanda Suelen Nogueira de Oliveira**. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 09/01/2015**

Publicado por:

Emmanuela Araujo Brito

Código Identificador:340BDF09

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20150109002- Pregão Presencial Nº 00.012/2014-PP Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE.** Valor Global de R\$ **15.260,38** (quinze mil duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: **0901.23.695.0402.2.096 – Manutenção e Des da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo** Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO** Signatários: **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**, representada pela Sra: **LUIZA CRISTINA MAPURUNGA DA FROTA** e do outro lado a empresa **F S N DE OLIVEIRA-ME** representada pela Sra **Fernanda Suelen Nogueira de Oliveira**. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 09/01/2015**

Publicado por:

Emmanuela Araujo Brito

Código Identificador:72A1645C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

EXTRATO TERMO RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de São Benedito, torna público o Extrato da **Rescisão Contratual** resultante da **Tomada de Preços Nº 04.002/2013-TP**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, representado pelo ordenador de despesa Sr. **AUGUSTO BRITO-CONTRATANTE E CÍVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 07.128.558/0001-04, representada por **ANTONIA MARLY DE AQUINO - CONTRATADA**. Rescisão do contrato com fundamento nos Art. 78, inc.XII c/c o Art. 79, inciso I da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883 de 08 de junho.

São Benedito 23 de Dezembro de 2014.

Publicado por:

Emmanuela Araujo Brito

Código Identificador:085D0210

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20150109003 Pregão Presencial Nº 00.012/2014-PP Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE.**

Valor Global de **R\$ 29.152,50** (vinte e nove mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: **0301.04.123.0402.2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Adm Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM, representada pelo Sr: AUGUSTO BRITO e do outro lado a empresa F S N DE OLIVEIRA-ME representada pela Sra **Fernanda Suelen Nogueira de Oliveira**. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 09/01/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:A116AEAE

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO**

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Município de São Benedito – SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** JOSÉ MARQUES JUNIOR, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA TRABALHISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 11.003/2014 - TP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente TERMO ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência e fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses a partir desta data e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula quinta do Contrato Originário de nº 20140904003-. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2014. **SIGNATÁRIOS:** Sr. AUGUSTO BRITO, Ordenador da Sec. de Educação e JOSÉ MARQUES JUNIOR.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:FCF0737B

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20150109005 Pregão Presencial Nº 00.012/2014-PP Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE.** Valor Global de **R\$ R\$ 17.866,12** (dezesete mil oitocentos e oitenta e seis reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: **0701.04.122.0402.2.073 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Des. Urbano Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – SECRETARIA DE Infraestrutura e Des. urbano, representada pelo Sr: Vicente Gonçalves de Paula Filho e do outro lado a empresa F S N DE OLIVEIRA-ME representada pela Sra **Fernanda Suelen Nogueira de Oliveira**. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 09/01/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:FA358D9D

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 07.001/2015-TP. A CPL de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **19 de Fevereiro de 2014, às 09:00 horas**, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública da TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é **Serviços de instalação, Substituição e Serviços Emergências de Manutenção Preventiva e Corretiva no Parque de Iluminação pública da Sede,**

Distritos, Ruas, Avenidas e Praças para Atender ao Município de São Benedito/Ce. O Edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a CPL, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h.

São Benedito-CE, 02 de Fevereiro de 2015.

DJANE GONÇALVES ALCÂNTARA MACIEL
Presidente Oficial.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:A388931F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2015 DE 20 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **NAIZA REIJANE MAIA**, Professora, mat. 3918, CPF 258.994.813-15 e RG Nº 804389-84 – SSP CE, residente e domiciliada a Rua Emília Chaves – 4775, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Quixadá – Ceará, para participar de Especialização em Docência na Educação Infantil pela UFC, nos dias 23 e 24 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 74,90** (setenta e quatro reais e noventa centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 37,45 (trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixadá – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:288A2F17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2015 DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e,

CONSIDERANDO as informações do Processo nº 059/2015 de 19.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, no mês de fevereiro de 2015:

ESCALA DE FÉRIAS DE FEVEREIRO/2015**SECRETARIA DE SAÚDE**

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03884	CRISTINA COSTA RODRIGUES	10.08.13 A 09.08.14	14.01.15 a 13.02.15
03596	FABIANA MOREIRA MAIA	31.08.13 A 30.08.14	02.02.15 a 03.03.15
03915	JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA	12.09.13 A 11.09.14	02.02.15 a 03.03.15
03925	KELLISON GADELHA MAIA	21.10.13 A 20.10.14	02.02.15 a 03.03.15
03952	LIDIJANE BARBOZA DE SOUZA	01.11.13 A 31.10.14	02.02.15 a 03.03.15
00010	NEY ROBSON BEZERRA RIBEIRO	09.10.13 A 08.10.14	02.02.15 a 03.03.15
00653	VIVIANE DEURYS FREITAS SANTOS	04.04.13 A 03.04.14	02.02.15 a 03.03.15

GABINETE DO PREFEITO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00380	VÂNIA SUELI GADELHA	14.11.14 A 13.11.15	02.02.15 a 03.03.15

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03982	ANTONIO NEUDO MOREIRA MAIA	02.01.14 A 01.01.15	02.02.15 a 03.03.15

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6BAD474E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2015 DE 20 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, buscar paciente Raimunda Rodrigues de Lima, internada na Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, na ambulância ducato de placa HYB 2096, no dia 20 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:85494DA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - nº 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – CE, acompanhando a Srª. Loângela Pessoa Chaves de Almeida, com destino Frotinha de Messejana, na ambulância de placa HYB 2096, no dia 21 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7ED07C2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA, Secretário de Esporte e Juventude, mat. 0663, CPF 946.245.508-20, RG 995702 SPSP-CE, residente no Sítio Gangorinha, Zona Rural, com lotação na Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, com o intuito de apanhar material do PELC - Programa Esporte e Lazer da Cidade, no dia 22 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 107,00 (cento e sete reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9C5E1EEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. Rivardo Sérgio Maia, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMN 0419, no dia 21 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3809B929

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA**, mat. 2893, CPF 228.490.173-53 e RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Capitão José Rodrigues - 4619, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. Rivardo Sérgio Maia, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMN 0419, no dia 21 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C1BC1A81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea “a” do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o Decreto Nº 004, de 14.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ALISSON CHAVES MATOS**, para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial A, lotado no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Nomear a Senhora **GABRIELA VIRGÍNIA MOREIRA DE SOUZA**, para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial B, lotada no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2015.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:01DDE66F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o Decreto Nº 004, de 14.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARCELO MOREIRA DA SILVA**, para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial C, lotada na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Nomear a Senhora **ANTONIA LAYENNE MOREIRA DE FRANÇA**, para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial B, lotada na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9402719E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2015 DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, buscar o Sr. Expedito Cazuzu de Sousa, de alta, no HGF - Hospital Geral, na Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu, na ambulância ducato de placa HYB 2096, no dia 22 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 22 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C8C7E4F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2015 DE 23 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. Edite Xavier Maia, ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana e José Neto Faustino, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, para consulta/exames, na ambulância de placa PMS 8120, nos dias 23 e 25 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4A895ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2015 DE 23 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - nº 820, Centro, com

lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – CE, acompanhando a Sra. Edite Xavier Maia, ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, na ambulância de placa PMS 8120 e Deyvid Mayk da Silva, ao Hospital Frotinha de Messejana, no veículo Palio de placa HYQ 4162, nos dias 23 e 25 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E5235F27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2015 DE 23 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo Deyvid Mayk da Silva, ao Hospital Frotinha de Messejana, no veículo Palio de placa HYQ 4162, no dia 25 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1BDC1B10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2015 DE 23 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo Antonia Kaline da Silva Freire, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, para consulta/exames, na ambulância de placa HYB 2096, no dia 24 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E90367E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2015 DE 23 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, acompanhando Antonia Kaline da Silva Freire, para consulta/exames, na ambulância de placa HYB 2096 e o Sr. José Neto Faustino, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMS 8120, nos dias 24 e 25 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor

unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4B40B630

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Srª. Francisca Ferreira da Costa, ao ICC - Instituto do Câncer do Ceará, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, na ambulância ducato de placa HYB 2096, no dia 26 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FAF54FCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. Neuza Moreira de Souza, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMN 0419, no dia 26 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:797C4C74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - nº 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – CE, acompanhando a Sra. Neuza Moreira de Souza, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMN 0419, no dia 26 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0663E7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS**, Vice-Prefeito, Mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSP-CE, residente na Rua Emília Chaves, nº 4668, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para resolver assuntos do Município no Tribunal de Contas do Município - TCM, no dia 26 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 372,36** (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3DB4AF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seu art. 118, inciso VI, e com base no Processo Nº 034/2015 de 14.01.15 e Parecer Jurídico nº 028/2015 de 26.01.15,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento por 02 (dois) anos, no período de 15.01.15 a 13.01.17, da servidora **FRANCISCA JOSIVÂNIA DA COSTA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sem percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 15 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2E8C91F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seu art. 118, inciso VI, e com base no Processo Nº 030/2015 de 12.01.15 e Parecer Jurídico nº 029/2015 de 26.01.15,

RESOLVE:

Art 1º. Autorizar o afastamento por 02 (dois) anos, no período de 12.01.15 a 10.01.17, da servidora **SOLINEIDE ALVES PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social - STAS, sem percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 12 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:65C02DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, em conformidade com o Processo Administrativo Nº 008/2015 de 07.01.2015, e Parecer nº 031/2015 de 26.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Senhor **ROBERTO LOPES JUNIOR**, Vigia, Simbologia ANI-1, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social - STAS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5277AC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.051/2009 em seu art. 188, II, e com base no Processo Nº 065/2015 de 21.01.2015 e Parecer nº 032/2015 de 26.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MELKA ROCHA RAMALHO**, Terapeuta Ocupacional, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, **afastamento em virtude de casamento** de 08 (oito) dias, o qual terá início em 02.02.2015 e término em 09.02.2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:38B9FBFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 054/2015 de 19.01.2015 e Parecer Jurídico nº 033/2015 de 26.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **VANUSA FRANCISCA REBOUÇAS**, Agente Administrativo, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual, conforme atestado médico, teve início em 15.01.2015 e término em 13.07.2015.

Art. 2º. CONCEDER a servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho, **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5BE716D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 020/2015 de 09.01.2015 e Parecer Jurídico nº 034/2015 de 26.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ANA PAULA DA SILVA CHAGAS**, Atendente de Saúde Bucal, sob Regime de Contrato Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual, conforme atestado médico, teve início em 18.12.2014 e término em 15.06.2015.

Art. 2º. CONCEDER a servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho, **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:50495FD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações do Processo Nº 004/2015 de 05.01.2015 e Parecer Jurídico Nº 035/2015 de 26.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno às atividades funcionais do servidor **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**, Fiscal de Tributos, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Art. 2º Revogue-se a Portaria nº 093/2014 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 05 de janeiro de 2015.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C6CFEA21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS**, Vice-Prefeito, Mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSP-CE, residente na Rua Emília Chaves, nº 4668, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para assuntos do

Município, no Gabinete do Dep. Daniel Oliveira, no dia 26 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 372,36** (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2115510F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. Hélio Augusto Carneiro, com destino ao Ambulatório de Hematologia – HEMOCE, na ambulância de placa PMS 8120, no dia 27 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C40862BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. Hélio Augusto Carneiro, com destino ao Ambulatório de Hematologia – HEMOCE, na ambulância de placa PMS 8120, no dia 27 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BAF3F9B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Srª. Francisca Mendes Maciel, com destino ao Hospital das Clínicas, Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu, na ambulância de placa HYB 2096, no dia 27 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,**

CUMPRAR-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irene de Sousa Maia Kfuri

Código Identificador:7E73A0CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo e acompanhando nos exames o Sr. Joceli Moreira Pinto, a Clínica Ósseo Ortopedia e Traumatologia, na Avenida Pontes Vieira, 2651 - Dionísio Torres, no veículo Gol de placa PMT 0970, nos dias 27 e 28 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRAR-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irene de Sousa Maia Kfuri

Código Identificador:B8AA91EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. Rogério Costa de Freitas, com destino ao Hospital Dionísio, na Pajuçara, na ducato de placa HYB 2096, no dia 29 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRAR-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irene de Sousa Maia Kfuri

Código Identificador:F2814F28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **NAIZA REIJANE MAIA**, Professora, mat. 3918, CPF 258.994.813-15 e RG Nº 804389-84 – SSP CE, residente e domiciliada a Rua Emília Chaves – 4775, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Quixadá – Ceará, para participar de Especialização em Docência na Educação Infantil pela UFC, nos dias 30 e 31 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 74,90** (setenta e quatro reais e noventa centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 37,45 (trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixadá – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRAR-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irene de Sousa Maia Kfuri

Código Identificador:7212FA26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA**, Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar de Audiência com o Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado, no Escritório de Dep. Dedé Teixeira, no dia 29 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 372,36** (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:65E796BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, mat. 4325, CPF 924.159.463-20 e RG 2009010059541 SSPDS CE, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem ao Instituto Médico Legal de Quixeramobim – Ceará, conduzindo Conselheiros Tutelares em acompanhamento da criança L.S.B e sua genitora Kátia Vanessa da Silva, para realização de exame de corpo delito, no dia 29 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Quixeramobim – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:AAFB223C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ANTONIO NEUDO MOREIRA MAIA**, Conselheiro Tutelar, mat. 3982, RG: 2000010334026 SSP CE e CPF: 360.072.503-34, residente à Rua Raimundo Pinto, 2344, Bairro José Mendes, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social “Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA”, para efetuar viagem ao Instituto Médico Legal de Quixeramobim – Ceará, acompanhando a criança L.S.B e sua genitora Kátia Vanessa da Silva, para realização de exame de corpo delito, no dia 29 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Quixeramobim – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9F86006A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **JACQUELINE MAIA COSTA**, Conselheira Tutelar, mat. 3370, CPF 926.345.163-04, RG 3473150-2000, residente no Conj. Habitacional Pres. Costa e Silva, Nº 58, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social “Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA”, para efetuar viagem ao Instituto Médico Legal de Quixeramobim – Ceará, acompanhando a criança L.S.B e sua genitora Kátia Vanessa da Silva,

para realização de exame de corpo delito, no dia 29 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixeramobim – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:184A8156

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. José Nilson Alves da Costa, com destino ao Hospital Frotinha de Messejana via Hospital S.O.S., na Avenida Tristão Gonçalves, 1367 - Centro, na ambulância de placa HYB 2096, no dia 30 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0EFA3264

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n° 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – CE, acompanhando o Sr. José Nilson Alves da Costa, com destino ao Hospital Frotinha de Messejana via Hospital S.O.S., na Avenida Tristão Gonçalves, 1367 - Centro, na ambulância de placa HYB 2096, no dia 30 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1545F64A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA**, Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para resolver assuntos do Município na Associação dos Municípios do Estado do Ceará -APRECE, no dia 30 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 372,36** (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4F544B4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza –

Ceará, conduzindo a Sra. Tereza Rodrigues da Silva, com destino ao Hospital de Messejana, na ambulância Saveiro de placa PMN 0419, no dia 30 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3DB2352A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**GABINETE DO PREFEITO E VICE
DECRETO Nº. 06/2015**

DECRETO Nº. 06/2015 DE 16 JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a **Homologação do Resultado Final** do Concurso Público, pelo Decreto nº. 08, de 19 de Maio de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2014, que regulamentou o certame.

CONSIDERANDO os decretos de nomeação e convocação dos candidatos de números 012, 014, 017, 024 e 025.

DECRETA

Art. 1º Ficam **NOMEADOS E CONVOCADOS** os candidatos aprovados no concurso público Municipal de Arneiroz, regulado pelo edital nº 001/2014, citados e relacionados no **ANEXO I**, para comparecerem pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arneiroz, localizada na Rua Praça Joaquim Felipe, nº 15, Centro, na Cidade de Arneiro/CE, CEP nº 63670-000, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08:00 as 11:30 horas e 13:30 as 17:00 horas**, munidos da documentação especificada no Anexo II, III e IV.

Art. 2º Os candidatos, aqui nomeados e convocados, deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II, III e IV**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos o atestado médico exigido no ANEXO II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Arneiroz.

Art. 4º O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, deverá entrar em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Arneiroz–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos, bem como ao constante no Edital de Concurso de nº. 01/2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 16 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

**ANEXO I
DOS CONVOCADOS**

CARGO: AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS Código: ASG-02						
	Inscrição	Nome do Candidato	DATA NASC	PONTOS	TÍTULOS	Total
1º	2032238	MARIA EDILANIA TEIXEIRA ARAUJO	1994-03-31	84.00	-	84.00
2º	2031928	MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	1995-04-17	84.00	-	84.00
3º	2031478	VALERIA DE ARAUJO COSTA	1996-07-15	84.00	-	84.00

**ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CIC/CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
- Declaração de bens;
- Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Justiça Federal e Justiça Estadual).
- Declaração com os dados atualizados do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) informando os vínculos empregatícios atuais, estando de acordo com a Portaria Nº 134 de 4 de abril de 2011.
- O candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá comprovar através de atestado que reside na área que irá atuar, há no mínimo 6 meses da data da convocação

I - A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Arneiroz, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função (ões) ou emprego(s) abaixo:

- _____ cuja jornada de trabalho é de ___ às ___ horas.
- _____ cuja jornada de trabalho é de ___ às ___ horas.
- _____ cuja jornada de trabalho é de ___ às ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – “É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração”.

ARNEIROZ/CE ____ de _____ de 2015.

Declarante

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu _____, portador do CPF Nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não Possuo Bens a declarar;
 () Possuo bens a declarar conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno:			
Endereço	Data de Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de vendas atual

Veículo				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de Venda atual

Pelo que firmo a presente Declaração.

Arneiroz/CE, ____ de _____ de 20 ____.

 Declarante

Publicado por:
 Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:5BDC15F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO-JANEIRO / 2015

COMISSÃO TÉCNICA

Antônia Márcia Xavier – Psicóloga
 Aparecida de Freitas Araújo – Responsável pela Vigilância Sociassistencial
 Deuzeleide da Costa Sousa – Assistente Social
 Fca Joelma Sousa Ribeiro – Assistente Social
 Jaqueline Brito Silva – Assistente Social
 Maria Edvania de Brito Martins – Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

COMISSÃO CMDCA

Carlos Borromeu Nogueira Melo – representante da Secretaria Municipal de Educação
 Daniele Santos Lima – Secretária Executiva dos Conselhos
 Francisco Edinaldo Ribeiro – representante da Associação Musical de Quixeré
 Francisco Francinildo Xavier Correia - representante da Secretaria Municipal de Educação
 Maria Iranilda de Sousa Almeida – representante da Associação dos Agentes Comunitário de Saúde
 Jaqueline Brito Silva – representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Aparecida de Freitas Araújo - representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

INDICE

1. Introdução..... 05
2. Princípios..... 09
3. Diretrizes..... 10
4. Competências..... 11
- 4.1..... 11
- 4.2..... 11
5. Dados Relevantes do Diagnóstico Local..... 13
6. Prevenção ao Ciclo da Violência..... 13
7. Programas e Serviços De Aplicação de Medidas Socioeducativas Municipais e Estaduais..... 14
8. Estratégia do Trabalho Educativo..... 14

9. Considerações..... 16**10. Indicadores para o Plano..... 17****10.1 Prevenção ao Ciclo da Violência..... 17****11. Anexos..... 21****1 – INTRODUÇÃO:****UM NOVO COMPROMISSO**

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Quixeré dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo que reconhecem a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município. Responde ainda à demanda de discussão e debate público sobre a complexa questão da criminalidade na juventude e sobre o que o CMDCA e as instituições locais já fazem e poderão fazer pelo adolescente envolvido em delitos no município.

A estruturação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo incluiu o trabalho de campo e de reflexão da Comissão Técnica constituída pelos conselheiros do CMDCA. Essa possibilidade de lançar um novo olhar sobre a execução das medidas socioeducativas no município permitiu rediscutir e analisar as necessidades e virtudes de políticas públicas e programas disponíveis.

O processo se iniciou com um planejamento de trabalho que incluiu a coleta de dados locais e entrevistas com coordenadores e responsáveis pela gestão a partir de algumas perguntas orientadoras sobre a violência urbana no município, as características do adolescente envolvido em delitos em Quixeré.

A imersão sobre os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviu de base para se produzir um conhecimento iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos jovens do município.

É sabido que a construção de redes de atendimento ao adolescente em conflito com a lei tem um grau maior de complexidade porque envolve muitos atores e instituições que nem sempre convergem sobre os processos e métodos de aplicação das medidas socioeducativas. Além disso, mudanças ou normativas legais exigem um empenho forte de todos os envolvidos para se traduzirem em mudanças efetivas no trato do adolescente em conflito com a lei.

Nesta direção, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo pode se tornar um horizonte motivador da aglutinação e do comprometimento de todos os atores, na melhor compreensão da situação do adolescente envolvido em delitos e na busca conjunta do melhor caminho social e educativo para os jovens da cidade.

As propostas de ação e o redirecionamento dos serviços e programas aqui indicados visam promover sua melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

A disposição do governo estadual de municipalizar o atendimento socioeducativo em meio aberto sinaliza para a necessidade de articulação e negociação contínua entre os níveis de governo e entre os programas específicos oferecidos pelo município e pelo estado. O processo de municipalização ensejará também um esforço maior no envolvimento das demais políticas sociais no enfrentamento das situações de violência em que os jovens são protagonistas como vitimizadores e vítimas.

É preciso demarcar que a questão da violência é multideterminada e que a porcentagem de jovens envolvidos é bem menor do que o alarme social faz crer. Os dados colhidos confirmam que o contexto social de pobreza e exclusão, engendra condições de vinculação de adolescentes aos circuitos da criminalidade dos quais terão dificuldade de afastar-se sem apoio. Além da frágil condição de renda das famílias, esses jovens também são privados de cuidados, supervisão e apoio, o que contribui para o baixo rendimento escolar e a exclusão social. Sem oportunidades sociais e sem condições de exercer sua cidadania plena o jovem perde o sentido de sua existência. Tendo frustradas suas expectativas de futuro, o adolescente arrisca-se em busca da intensidade da vida no presente.

Importante lembrar ainda que as transgressões juvenis não são exclusividade desta época ou lugar, sendo mesmo meios de afirmação de identidade dos adolescentes, não significando, isoladamente, algum indicativo de vida criminosa no futuro, desde que o contexto social e familiar em que vive possa promover sua socialização e favorecer meios para seu ingresso na vida adulta em condições de proteção, como está previsto em termos legais.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes envolvidos em delitos no município de Quixeré, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e o asseguramento de um atendimento que promova o desenvolvimento integral pessoal e social dos adolescentes.

2 – PRINCÍPIOS

O quadro de delitos e a violência envolvendo adolescentes pode ser alterado por ações preventivas com a ampliação e a integração de serviços, programas e projetos de Saúde, Educação, Trabalho, Cultura, Esportes e Lazer já existentes ou que ainda viram a ser iniciados, que favoreçam o desenvolvimento dos adolescentes e atendam aos seus interesses e habilidades.

O adolescente envolvido em delitos deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribuam para sua formação, buscando orná-lo um cidadão autônomo e solidário, capaz de relacionar-se consigo mesmo, com os outros e a comunidade, sem reincidir na prática infracional.

O sujeito adolescente que comete uma infração deve ser responsabilizado por seus atos, mas respeitado e protegido como pessoa humana em sua totalidade.

A co-responsabilidade da família, da sociedade e do Estado em relação ao atendimento adequado a ser oferecido ao adolescente compromete a todos com a promoção e zelo pelo cumprimento de seus direitos e o fortalecimento das redes sociais de apoio.

Os programas socioeducativos já existentes e que ainda viram a surgir, devem garantir o acesso do adolescente às oportunidades de superação de sua condição de exclusão e a todos os recursos e serviços disponíveis aos cidadãos de pleno direito.

A ação socioeducativa deve estar orientada para o desenvolvimento integral dos adolescentes, a promoção de sua cidadania e os valores básicos da democracia, da justiça social e da solidariedade, apoiando-o na construção e realização de um novo projeto de vida.

Os serviços educacionais, jurídicos, sociais, esportivos e culturais existentes na cidade/bairro constituem uma rede que precisa agir de forma articulada e organizada para atender as necessidades especiais deste tipo de adolescente.

O acesso às políticas sociais, indispensável ao desenvolvimento dos adolescentes, dar-se-á preferencialmente, e na medida do possível, por meio de equipamentos da comunidade ou o mais próximo possível do local de residência do adolescente (pais ou responsáveis) ou de cumprimento da medida. (SINASE)

3 – DIRETRIZES

1 – Todos os órgãos das políticas públicas municipais, e a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social em especial e os órgãos do Sistema de Justiça devem empenhar-se na divulgação e na busca de condições que favoreçam o cumprimento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

2 – O CMDCA, em conjunto com os órgãos e demais conselhos municipais responsáveis pelo cumprimento das medidas socioeducativas procurarão zelar pela manutenção de padrões de qualidade dos serviços e programas de atendimento de acordo com este Plano e com as leis e normativas existentes.

3 – Sempre que possível, os programas e serviços devem ser distribuídos de maneira descentralizada, o que pressupõe a criação, a articulação e a organização territorial de programas favorecendo especialmente as áreas de risco e considerando as necessidades e potencialidades das comunidades locais.

4 – Poder público estadual e municipal e o CMDCA deverão proporcionar capacitação e atualização continuada para os operadores do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto e para as equipes de entidades de atendimento e de órgãos responsáveis pela execução de políticas de saúde, educação, segurança e outras destinadas ao adolescente.

4 – COMPETÊNCIAS

4.1 – Compete ao município:

Executar as medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida;

Editar normas complementares para a organização e pleno funcionamento dos programas de seu sistema de atendimento;

Monitorar, supervisionar e avaliar a política, os serviços, projetos, programas e ações sob sua responsabilidade voltadas ao atendimento dos adolescentes submetidos a processo judicial de apuração de ato infracional e/ou sob medida socioeducativa.

Proporcionar capacitação e atualização continuada aos servidores públicos envolvidos no atendimento ao adolescente acusado da prática de ato infracional, especialmente as equipes de políticas de saúde, educação, segurança e outras destinadas ao adolescente.

4.2 – Órgãos gestores do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto:

O Comitê Municipal nomeado pelo CMDCA para acompanhamento do processo de execução do Plano, e o órgão gestor do sistema socioeducativo – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Os órgãos gestores, nos respectivos âmbitos de atuação, são responsáveis por:

A – Coordenar, monitorar, supervisionar e avaliar a implantação e o desenvolvimento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, cumprindo-se o deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

B – Para realização de suas atividades de gestão e execução contarão com o apoio técnico de todos os sistemas e órgãos responsáveis pelo Plano.

C – Articular e facilitar a promoção da intersetorialidade em nível governamental e com os demais poderes de forma a realizar uma ação articulada e harmônica;

D – Submeter ao competente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente qualquer mudança que se pretenda operar no atendimento ou em planos, políticas, programas e ações que os compõem;

E – Os órgãos executores poderão estabelecer convênios, termos de parceria e outras formas de contrato destinadas ao atendimento dos adolescentes acusados da prática de ato infracional e sob medida socioeducativa.

F – Divulgar na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Municipal e demais órgãos desta, por meio impresso dados e informações atualizados sobre o andamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

G – Emitir relatórios anuais que condensem informações obtidas a partir do Sistema de Avaliação e Monitoramento;

H - Manter parceria com o órgão da Vigilância Socioassistencial da STDS e implantar e manter em pleno funcionamento o sistema de informações;

I – Promover e articular a realização de campanhas e ações, dirigidas à sociedade em geral, que favoreçam o desenvolvimento de adolescente inserido (a) no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

5 – DADOS RELEVANTES DO DIAGNÓSTICO LOCAL

Os dados coletados sobre os adolescentes, seu contexto e ocorrências de eventos violentos no município encontram-se nos documentos anexos a este Plano.

Vale lembrar que nem todos os órgãos que compõem o sistema de Garantia de Direitos em sua representação local forneceram dados para a elaboração do diagnóstico. Ainda assim, consideramos que as informações colhidas possibilitam uma análise das diferentes faces do problema e permitem indicar caminhos para a melhoria do sistema de atendimento sócio educativo.

Os dados principais indicam que:

Há registros de episódios de violência nas escolas, sendo predominantes aqueles que envolvem dano (dano qualificado, depredação, pichação, vandalismo, desordem, provocar tumultos etc.), lesão corporal, ameaça e desacato à autoridade.

Os dados de atendimento através dos Relatórios emitidos pelo Conselho Tutelar local, apontam para um crescimento de ocorrências delitivas na escola.

Segundo dados repassados pela Secretaria de Educação as principais razões para que os adolescentes não estudem são o fato de não gostar de estudar, ou não se adaptar à escola e causar a evasão.

Em relação ao trabalho, vale registrar que o mercado de trabalho não está aberto aos jovens em geral e haverá necessidade cada vez maior de se expandir o tempo de estudo e preparação para o trabalho, considerando as exigências do mercado mais competitivo e em expansão tecnológica.

Os dados sobre a situação familiar, social e comunitária dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa evidenciam um quadro de pobreza (econômica e cultural) agravado por uma dinâmica familiar vulnerável ou conflitiva.

A maioria dos adolescentes em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade vivem em famílias pobres.

Os jovens envolvidos em delitos revelam que a atração da sociedade de consumo para aqueles situados nas classes sociais mais desfavorecidas tem forte impacto no comportamento delinquência: 42% dos adolescentes declaram como o principal motivo para a prática infracional o desejo de consumir bens materiais inacessíveis para sua renda.

A região de moradia dos adolescentes torna evidente a necessidade de ações sociais integradas em alguns bairros da cidade que concentram o maior número de adolescentes apreendidos. Certamente a situação de gravidade do Distrito de Lagoinha se destaca, mas outras localidades também podem ser considerados como ambientes de risco, como: bairro Pontal, bairro Ilha, Distrito de Água Fria.

Informações sobre a idade e a escolaridade dos adolescentes que se envolvem em práticas delitivas mostram que a situação se agrava entre os 16 e 17 anos.

Os delitos mais graves e que motivam a maior parte das apreensões de adolescentes são (em ordem de maior número de ocorrência) roubo, envolvimento com drogas, furto, agressão física, desobediência as leis de trânsito e delitos provavelmente associados entre si, o que mostra a necessidade de uma ação preventiva que envolve também a área de segurança pública.

6 – PREVENÇÃO AO CICLO DE VIOLÊNCIA

Os programas sociais das diversas políticas públicas são recursos fundamentais para a diminuição da criminalidade juvenil e a prevenção da violência atuando no asseguramento dos direitos dos cidadãos e na atenção às suas necessidades especiais.

Quando as condições básicas inexistem ou são insuficientes ou quando as relações humanas nos grupos de pertencimento ficam fragilizadas ou comprometidas, como ocorre nos contextos em que vivem os adolescentes que cometem delitos, são necessárias ações mais diretas de atendimento, seja no campo da Educação, da Habitação, da Saúde e da Assistência Social, seja na área da Segurança Pública.

7 – PROGRAMAS E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO

A operacionalização das medidas socioeducativas conjuga estratégias de intervenção de um conjunto de organizações e atores sociais no âmbito do Sistema Justiça e dos sistemas político-administrativos das políticas públicas, notadamente na área da assistência social.

A ampliação e melhoria na qualidade do atendimento dos adolescentes envolvidos em delitos requer em políticas integradoras e serviços de diferentes áreas de atendimento, o que induz à necessidade de um trabalho mais articulado de programas e projetos, que assegurem os direitos legalmente definidos e garantam a eficácia das medidas aplicadas.

Focalizando o percurso do adolescente autor de delitos em São José dos Campos, localizamos uma rede de atendimento, que atua desde o plano preventivo, até aquelas específicas ligadas à medida judicial no atendimento inicial, na aplicação da medida e na pós-medida.

8 – ESTRATÉGIAS DO TRABALHO EDUCATIVO

Individual

Ações que acolham os jovens em suas necessidades individuais, apoiando-os em suas dificuldades pessoais, promovendo a melhoria de sua auto-estima e ampliando suas potencialidades. Protagonismo e participação dos adolescentes nas decisões e na co-responsabilização sobre sua conduta.

Grupal
O trabalho em grupo através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desenvolvido nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, é visto como estratégia privilegiada de atendimento e de solução de conflitos, promovendo reciprocidade, consistência e pertencimento.

Evolutiva
Condições para evolução gradativa, com desafios que valorizem o esforço para o alcance dos objetivos propostos. Desenho e instrumentos para um projeto de vida.

Familiar e Comunitária
A família como agente importante do processo de educação e a comunidade como uma rede de apoio, engajamento em ações sociais comunitárias e vinculação a modelos positivos.

Social
Acesso a programas das políticas sociais públicas, inclusão em programas de inserção produtiva, escolarização e preparação para vida autônoma e responsável.

9 – CONSIDERAÇÕES

Apesar do empenho da Comissão Técnica e da Comissão do CMDCA, o tempo disponível não permitiu o aprofundamento do debate e uma ampla coleta de dados.

A continuidade do processo certamente suprirá essas lacunas e a Comissão Técnica incumbida de detalhar e acompanhar a aplicação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo deverá subsidiar o CMDCA para o encaminhamento das ações necessárias.

Nota-se que o município tem uma rede de atendimento adequada e com condições de oferecer programas de boa qualidade para o adolescente com prática de delitos devendo doravante empreender esforços para:

Promover sempre a melhoria da qualidade dos serviços prestados visando garantir a eficácia da medida aplicada ao jovem;

Favorecer a articulação contínua dos programas e serviços, potencializando os recursos de cada um e desenvolvendo um trabalho cada vez mais integrado no atendimento ao adolescente e à sua família.

Avaliar e monitorar a implantação deste Plano e propor as alterações que a dinâmica resultante de sua aplicação indicar.

10 – INDICADORES PARA O PLANO

A construção dos indicadores ocorreu de forma tímida, visto que esta ação de intervenção neste contexto é algo inédito neste município. Preferimos priorizar ações menores, porém, efetivas. Certamente será apenas o início de atividades voltadas diretamente para a criança e o adolescente em conflito com a lei.

10.1 – PREVENÇÃO AO CICLO DA VIOLÊNCIA

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	2015	2016	2017	PARCEIROS
Acompanhar as crianças e adolescentes em conflito com a lei.	Monitorar sempre que necessário, os locais em que estejam com criança ou adolescente em medida socioeducativa.	Construir um cronograma de acompanhamento dos locais disponíveis e dos adolescentes no cumprimento de medidas socioeducativas.	X	X	X	CMDCA, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Comissão Técnica).
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.	Criação e fortalecimento de programas de atendimento integral aos adolescentes de acordo com suas demandas e interesses.	Ampliação de vagas na rede de serviços (em especial no SCFV) para desenvolvimento de projetos de atendimento integral no contraturno escolar.	X	X	X	CRAS, CMDCA, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação.
		Instalação ou continuação de projetos de cultura e esporte com funcionamento contínuo, inclusive no horário noturno, nos bairros e rua.	X	X	X	Secretarias: Esporte, Cultura, Esporte e Juventude.
		Inserir com prioridade os adolescentes não inseridos no mercado de trabalho em Programas de Profissionalização, sempre que houver oferta destes no município.	X	X	X	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
	Formação e conscientização social para o desenvolvimento de ambientes seguros e não violentos nas instituições de educação e socialização de jovens.	Círculos restaurativos, projetos de mediação de conflitos ou ações similares em escolas, com a formação de professores e coordenadores. Na perspectiva de integrar o jovem a ponto de que esse não se sinta à margem da sociedade.	X	X	X	Secretarias de Educação e do Desenvolvimento Social e CMDCA.
		Segurança Pública preventiva e ostensiva nos bairros mais críticos, com a participação da comunidade.	X	X	X	Segurança Pública local.
		Construção de redes de apoio comunitário (tutorias profissionais e voluntários) para adolescentes e famílias fragilizadas.	X	X	X	CRAS, Secretaria de Desenvolvimento Social.
	Incluir como público prioritário as famílias dos adolescentes em medidas socioeducativas no processo de implantação, ampliação ou melhoria de programas de Habitação, Assistência Social, desde que também estejam dentro dos demais critérios.	Articulação das Secretarias Municipais.	X	X	X	Secretarias Municipais e CMDCA
		Círculos de conversa com as famílias das comunidades assistidas pelo PSF.	X	x	x	Secretaria de Saúde e CMDCA.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C686F036